



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº125/2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.282/2025 de 20/08/2025.**

**Art. 1º.** Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil reais)**, nas dotações abaixo relacionadas.

|                  |                                                                                       |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fonte</b>     | <b>840 – Del. 013/2025 Inc Estad voltado a Garantia Direitos de Crianças e Adoles</b> |
| <b>Órgão</b>     | <b>03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio</b>     |
| <b>Un. Orç.</b>  | <b>03.09 – Divisão de Assistência Social</b>                                          |
| <b>Atividade</b> | <b>08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente</b> |
| El. Despesa ( )  | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.000,00                                     |
| El. Despesa ( )  | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00          |
| El. Despesa ( )  | 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 215.000,00                     |

|                  |                                                                       |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Fonte</b>     | <b>517 – FAF ESTADUAL INVESTIMENTO</b>                                |
| <b>Órgão</b>     | <b>07 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                             |
| <b>Un. Orç.</b>  | <b>07.02 – Fundo Municipal de Saúde</b>                               |
| <b>Atividade</b> | <b>10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde</b> |
| El. Despesa ( )  | 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 800.000,00                    |

|                  |                                                                       |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Fonte</b>     | <b>517 – FAF ESTADUAL INVESTIMENTO</b>                                |
| <b>Órgão</b>     | <b>07 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                             |
| <b>Un. Orç.</b>  | <b>07.02 – Fundo Municipal de Saúde</b>                               |
| <b>Atividade</b> | <b>10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica</b> |



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

El. Despesa () 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 760.000,00  
Fonte 517 – FAF ESTADUAL INVESTIMENTO

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde  
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saúde Bucal

El. Despesa () 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 160.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 2.020.000,00**

**Art. 2º** Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas de resoluções e deliberação.

## RECEITA

| Categoria Econômica               | Fonte Recurso | Nomenclatura                                                                | Valor        |
|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.7.2.9.51.0.1.00.0<br>0.00.00.00 | 840           | Del. 013/2025 Inc Estad voltado a Garantia<br>Direitos de Crianças e Adoles | 300.000,00   |
| 2.4.1.9.51.0.2.00.0<br>0.00.00.00 | 517           | FAF ESTADUAL INVESTIMENTO                                                   | 1.720.000,00 |
| TOTAL                             |               |                                                                             | 2.020.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de agosto de 2025.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal

|                                                                                               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO<br>UMUARAMA ILUSTRADO<br>CNPJ N.º 04.233.582/0001-07 |            |
| Número Edição.....                                                                            | 13.394     |
| Data.....                                                                                     | 21/08/2025 |
| Página.....                                                                                   | 1318       |
| Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/                                             |            |
| ASSINATURA                                                                                    |            |

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX ( 44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [contabilidade@esperancanova.pr.gov.br](mailto:contabilidade@esperancanova.pr.gov.br)

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.